



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Campus Universitário Trindade
Florianópolis – SC – CEP: 88040-900
Telefones: (48) 3721-3804 | (48) 3721-4937
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 008/2025/PPGSS

SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO – FAPESC – 2ª. edição

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria Nº 2133/2024/GR, considerando o Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 24/2025 de BOLSAS DE DOUTORADO, torna público o presente Edital para seleção interna de candidatos a bolsa do PPGSS.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Poderão se candidatar à bolsa de DOUTORADO FAPESC os(as) doutorandos(as) ingressantes no PPGSS em 2024 e 2025, residentes em Santa Catarina durante o período de vigência da Bolsa, de acordo com previsto no subitem 12.4 do Edital Chamada Pública FAPESC Nº 24/2025;

1.2 As pessoas candidatas à bolsa de **DOUTORADO** deverão atender aos critérios do Item 9 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 24/2024, disponível em https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/edital_cp_24_2025_assinado.pdf

2. DA BOLSA

2.1 O Programa selecionará e classificará candidaturas a 1(uma) bolsa destinada ao programa pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº. 24/2025.

2.2 A modalidade e o valor da bolsa de Doutorado neste Edital de seleção interna, segue o previsto no subitem 5.6 do Edital FAPESC Nº. 24/2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail ppgss@contato.ufsc.br, sendo todo o material da documentação exigida digitalizado e enviado em **arquivos separados** (anexados) em uma única mensagem identificando no campo do assunto do e-mail: “Inscrição DOUTORADO 2025 FAPESC – 2ª edição”. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da(o) candidata(o).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), pelo link disponível: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Campus Universitário Trindade
Florianópolis – SC – CEP: 88040-900
Telefones: (48) 3721-3804 | (48) 3721-4937
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

4.1.2 Atestado de matrícula no PPGSS;

4.1.3 Cópia de documento oficial de identificação (Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Registro Profissional) que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF), com validade vigente, caso possua validade, e que tenha até 10 (dez) anos da data de emissão;

4.1.4 Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral;

4.1.5 Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses;

4.1.6 Cópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID.

4.1.7 Plano de Trabalho de acordo com o Anexo IV do Edital FAPESC Nº 24/2025.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA(O) BOLSISTA

5.1 Os critérios de seleção da(o) bolsista de doutorado levarão em conta o disposto no item 9 do Edital FAPESC Nº 24/2025.

5.2 O Plano de Trabalho será avaliado considerando o subitem 9.1.2 do Edital supra citado, que estabelece o que segue: “o projeto de CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)” e o subitem 10.10 que estabelece os eixos temáticos prioritários, que preferencialmente devem orientar os Planos de Trabalho.

5.2.1 O Plano de Trabalho será pontuado com notas entre zero (0) e dez (10), sendo sete (7) a nota mínima para aprovação, sendo avaliado pelos seguintes critérios:

- . Considerar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU)
- . Definição clara do objetivo, do resumo e das etapas, metas e entregas previstas no Plano de Trabalho
- . Coerência e qualidade na descrição dos produtos, resultados e entregas finais no Plano de Trabalho

5.3 O programa dará prioridade na seleção ao estudante que, conforme o subitem 10.7 dos Editais FAPESC Nº 24/2025, ocupará a cota de bolsa pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6. DA SELEÇÃO

As/os integrantes da Comissão de bolsas do PPGSS serão os responsáveis pela seleção dos candidatos/as inscritos/as neste Edital interno.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Campus Universitário Trindade
Florianópolis – SC – CEP: 88040-900
Telefones: (48) 3721-3804 | (48) 3721-4937
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

7. DO CALENDÁRIO

Atividade	Data
Publicação do Edital	27/08/2025
Envio dos documentos exigidos no Item 6 deste Edital	27/08/2025 a 01/09/2025
Homologação das inscrições de acordo com os documentos solicitados no Item 6 deste Edital	02/09/2025
Prazo para apresentação de recursos à homologação de candidaturas	03/09/2025
Prazo para eventuais respostas de recursos à homologação	04/09/2025
Data de seleção pela Comissão de Bolsas	05/09/2025
Divulgação das candidaturas aprovadas, em ordem de classificação	05/09/2025
Prazo para apresentação de eventuais recursos às candidaturas aprovadas	08/09/2025
Prazo para eventuais respostas de recursos às candidaturas aprovadas	09/09/2025
Indicação da(o) bolsista pela Coordenação do PPGSS na plataforma FAPESC para vinculação/início de concessão da bolsa em 01/10/2025	10/09/2025

8. DOS RECURSOS

Eventuais recursos para quaisquer etapas do processo de seleção deverão ser apresentados formalmente à Comissão de Bolsas do PPGSS, via Secretaria do Programa (e-mail: ppgss@contato.ufsc.br), conforme divulgado no Calendário deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção pela Comissão de bolsas do Programa e a indicação do bolsista pela Coordenação do PPGSS na plataforma FAPESC, não garante a concessão da bolsa pela agência, dado que, conforme o item **10.12.** do Edital FAPESC Nº 24/2025, “A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que: a) não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos; b) não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSS.

Florianópolis, 27 de agosto de 2025.

Prof.^a Dr.^a Liliane Moser
Coordenadora do PPGSS
Portaria N.º 2133/2024/GR